



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3637 - 2-J

FICHA
5982



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Escritório número 902 do Edifício à Avenida Rio Branco número 156, e a correspondente fração ideal de 393/1.000.000 do terreno, na freguesia de São José. O terreno mede 62,77m de frente; 43,00m pelo Largo da Carioca; 82,36m pela Rua São José; e 78,09m pela Rua Bittencourt da Silva. PROPRIETÁRIA: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S/A., com sede nesta cidade, CGC número 33.222.407/0001-12. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BQ sob número 40195 a fls.198. Inscrito no FRE sob número 349614 C.L.6234. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1976. Assinados: Esc. Jurdº. João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

R.01-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 04.11.76, lavrada nas notas do tabelião do 11º Ofício desta cidade no livro 2119 a fls.90v., a proprietária, Julio Bogoricin Imóveis S/A., tornou-se devedora do BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO S/A., com sede nesta cidade, CGC número 33.953.621, da quantia de Cr\$2.000.000,00, a vencer-se no prazo de 12 meses, aos juros de 5% ao ano, taxa de finança de 2% ao ano e correção monetária baseada na variação das ORTNs amortizável em 4 parcelas trimestrais e sucessivas a saber: 31.12.76, 30.03, 30.06 e 30.12.77 e sob outras cláusulas e condições do contrato que tomou o número 0145100720, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel objeto da matrícula o valor de Cr\$375.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1976. Assinados: Escrevente Juramentado João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

AV.02-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.01; cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pelo credor, datada de 12.10.77, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1977. Assinados: Escrevente Juramentado Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

R.03-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 24.07.79, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade no livro 3588 a fls.43, a proprietária, Julio Bogoricin Imóveis S/A., tornou-se devedora do BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília - DF, da quantia de Cr\$30.000.000,00, a vencer-se em 179 dias, aos 19.01.80, com juros de 7% ao ano com correção monetária, neste valor incluídos outros imóveis, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel objeto da matrícula, o valor de Cr\$1.300.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Substituto Paulo Jorge Lencastre. //

AV.04-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.03; cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pelo credor, datada de 19.01.80, neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de março de 1980. Assinados: Escrevente Juramentado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>











Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3637 - 2-J

FICHA

5982-B

VERSO

CRÉDITO IMOBILIÁRIO". A averbação foi feita a requerimento datado de 28.12.93, instruído com documentos complementares, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1993. *[Assinatura]*

AV.25-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica CANCELADA a hipoteca, objeto do R.23, que gravava o imóvel objeto da matrícula; cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pela credora, Companhia Real de Crédito Imobiliário, datada de 28.12.93, que fica neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1993. *[Assinatura]*

R.26-PENHORA-Certifico que por determinação do M.M.Juiz de Direito da 38ª Vara Cível desta cidade, contida no Ofício número 2.246/96, datado de 28.11.97, acompanhado do Auto de Penhora e do Auto de Depósito de 13.09.96, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para garantia da dívida de R\$762.085,92, face ação movida pelo BANCO PROGRESSO S/A contra JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA e outro, através do processo número 95.001.137812-1. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

R.27-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Niterói-RJ., dado e passado aos 19 de outubro de 1999, assinado pela Diretora de Secretaria Marlis Cristina de Souza, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 06 de dezembro de 1999, ficou o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$6.349,69 e demais acessórios, nos autos da Execução Fiscal número 95.0051339-0 movida pela Fazenda Nacional em face de Júlio Bogoricin Imóveis Niterói Ltda. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1999. *[Assinatura]* #

R.28-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 02 de maio de 2000, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, com um aditamento datado de 08 de agosto de 2000 e Auto de Penhora e Depósito de 28/08/2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.694.207,58, mais acréscimos de lei (nele incluídos outros imóveis), nos autos da execução movida pela Caixa Econômica Federal em face de Júlio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda., através do processo 99.0037533-5. **O registro somente poderá ser cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública. (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo 29682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2000. *[Assinatura]* #

R.29 - ARROLAMENTO - Certifico que nos termos do Ofício nº 344/2010-DRFB/RJ2/Dicat, datado de 14.12.2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Ministério da

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

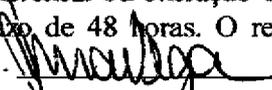
CNM: 093385.2.0003637-93

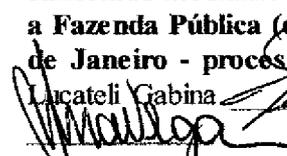
## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2-J	5982-C

## SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula, do sujeito passivo JULIO BOGORICIN RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ nº 27.261.874/0001-59, arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, e no preceituado no art. 4º da IN-SRF nº 264 de 20.12.2002, em razão do contido no processo administrativo nº 12898.000.589/2009-14. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2011. 

R.30-PENHORA (Protocolo: 70139) - Certifico que, por determinação da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado número MPA.0049.000208-6/2014, datado de 05 de fevereiro de 2014, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, acompanhado do auto de penhora datado de 03 de junho de 2014, foi o **imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$1.455.100,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e noventa e cinco centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo número 0500973-40.2011.4.02.5101 (2011.51.01.500973-3), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade número 01997928-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 041.233.107-10. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014.

R.31-PENHORA (Protocolo: 170140) - Certifico que, por determinação da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado número MPA.0049.000163-2/2014, datado de 04 de fevereiro de 2014, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, acompanhado do auto de penhora datado de 03 de junho de 2014, foi o **imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$5.823.490,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo número 0022710-25.2012.4.02.5101 (2012.51.01.022710-6), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade número 01997928-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 041.233.107-10. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2-J	5982-C VERSO

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97) O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014.

**R.32-PENHORA (Protocolo: 171385)** - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, conforme Ofício nº 1023/2014/OF, datado de 03 de novembro de 2014, acompanhado do Termo de Penhora datado de 03 de novembro de 2014, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$89.255,49, na ação de autos nº 0174877-57.2013.8.19.0001 movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL, contra JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA. Os documentos não fazem menção ao depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.

**R.33-PENHORA (Protocolo: 172721)** - Certifico que, por determinação da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado nº MEF.0056.003048-9/2014, datado de 02 de outubro de 2014, assinado eletronicamente por José Antonio de Souza, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do auto de penhora datado de 19 de novembro de 2014, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$8.398.177,59 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo nº 0117888-30.2014.4.02.5101 (2014.51.01.117888-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade nº 01997928-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.233.107-10. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, (Paulo Cesar Moraes de Abreu), digitei. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.

**R.34-PENHORA (Protocolo: 172722)** - Certifico que, por determinação da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado nº MAN.0059.004866-3/2014, datado de 29 de setembro de 2014, assinado eletronicamente por Alfredo Torino Neto, Diretor de Secretaria - matrícula nº 12780, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do auto de penhora datado de 19 de novembro de 2014, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$34.640,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo nº 0117959-32.2014.4.02.5101 (2014.51.01.117959-1), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JULIO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2 - I	5982 - D

## SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade nº01997928-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº041.233.107-10. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, (Paulo Cesar Moraes de Abreu), digitei. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.

**R.35-PENHORA** (Protocolo: 189239) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação MEP.0046.000169-9/2017, datado de 30 de junho de 2017, assinado eletronicamente por Ernestina Maria Ferreira do Pombal - Diretora de Secretaria - matrícula 10683, por ordem do Dr. Edward Carlyle Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$7.685.662,77 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105373-89.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105373-7), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Réu - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

**AV.36-INDISPONIBILIDADE** (Protocolo: 190701) - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Marcius da Costa Ferreira, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos do Ofício número 0489/2017, datado de 05 de outubro de 2017, da lavra da Exma. Drª Livia dos Santos Vardiero, Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2017.175778 CJ) e nos autos da Ação Trabalhista - processo nº 0104700-34.1998.5.01.0005, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ano 10 - nº 42/2017 - Caderno I - Administrativo) em 07 de novembro de 2017, através do Aviso número 681/2017, datado de 23 de outubro de 2017, **decretou a indisponibilidade de bens de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; SÃO PAULO REAL ESTALE INCORPORAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.222.407/0001-12; RITORAH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.789.529/0001-89; JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.308.153/0001-10; JULIO BOGORICIN**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2 - I	5982 - D - VERSO

CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.123.381/0001-55; JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA RIO DE JANEIRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.320.388/0001-08; JB ADMINISTRADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.742.308/0001-63; PAC INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.512.855/0001-41; CBI IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.716.501/0001-83; ANGELICA BRASIL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.192.546/0001-83; JULIO BOGORICIN, inscrito no CPF/MF sob o número 007.424.657-72; CLAUDIO BOGORICIN, inscrito no CPF/MF sob o número 625.930.057-34; ANDREA BOGORICIN, inscrita no CPF/MF sob o número 794.485.697-34; LEILA BOGORICIN OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o número 399.106.017-53; RITA TORA BOGORICIN, inscrita no CPF/MF sob o número 024.383.207-96; AURINO CRUZ MATOS, inscrito no CPF/MF sob o número 041.233.107-10; e ALYNTHOR DE BRITTO LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob o número 446.932.147-87, ficando, por consequência, indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli, Gabina *Gabina Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

R.37-PENHORA (Protocolo: 191939) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado número MEP.0058.000940-9/2017, datado de 31 de agosto de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora datado de 24 de outubro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$250.679,12 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação de execução fiscal - processo número 0529250-08.2007.4.02.5101 (2007.51.01.529250-6), em que são partes: Autor - FAZENDA NACIONAL; e Réu - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli, Gabina *Gabina Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017.

R.38-PENHORA (Protocolo: 194098) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação nº MAP.0060.000203-4/2018, datado de 30 de maio de 2018, assinado eletronicamente por Maria Thereza Alcântara Andreza Figueiredo - Diretora de Secretaria - Matrícula nº 14151, por ordem da Drª Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 13 de junho de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula

Continua na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2-J	5982-E

## SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$3.597.413,87 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação de Execução Fiscal - processo nº 0023726-38.2017.4.02.5101 (2017.51.01.023726-2), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53; e Executada - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Alynthor de Britto Lourenço, portador da carteira de identidade nº 5084117-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.932.147-87, com endereço nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 807, Centro. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 04 de julho de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018. *Thayana Lambert F. Fairbanks*

**AV.39-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 194495)** - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Marcius da Costa Ferreira, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso nº 689/2018, publicado no D.O. em 30 de julho de 2018, tendo em vista os termos do Ofício nº 0249/2018, de 24 de maio de 2018, firmado pela Exma. Dra. Livia dos Santos Vardiero, Juíza da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0104700-34.1998.5.01.0005, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.36, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** Prenotação nesta Serventia em 30 de julho de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018. *Thayana Lambert F. Fairbanks*

**AV.40-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 194928)** - Certifico que, em conformidade com o arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Status: Indisponibilidade Aprovada - Número do Protocolo: 201808.0611.00570184-IA-590 - Número do Processo: 01020672020175010026 - Nome do Processo: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA. - Data de Cadastramento: 06 de agosto de 2018, às 11:58:58 - Emissor da Ordem e Aprovação: SIMONE FREITAS PAIVA CAVALCANTI KRISTENSEN, RJ - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; constando o seguinte Relatório de Indisponibilidade: Nome - **JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando em consequência o imóvel objeto da matrícula indisponível.** Prenotação nesta Serventia em 24 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina \_\_\_\_\_, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018. *Gerson Lucateli Gabina*

**AV.41-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 194929)** - Certifico que, em conformidade com o arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Status: Indisponibilidade Aprovada - Número do Protocolo: 201803.1516.00468753-IA-600 - Número do Processo: \_\_\_\_\_  
Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2-J	5982-E
	VERSO

00432826020164025101 - Nome do Processo: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA. - Data de Cadastramento: 15 de março de 2018, às 16:41:04 - Emissor da Ordem e Aprovação: ALEXANDRE JORGE FERNANDES MOTTA, RJ - 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro; constando o seguinte Relatório de Indisponibilidade: Nome - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando em consequência o imóvel objeto da matrícula indisponível. Prenotação nesta Serventia em 24 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Person Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.

AV.42-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204856) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01008873420195010014 (protocolo CNIB: 202009.1810.01298350-IA-130, em 18 de setembro de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 21 de setembro de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2020.

AV.43-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 206632) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01178883020144025101 (protocolo CNIB: 202101.1410.01450956-IA-580, em 14 de janeiro de 2021) - Instituição: RJ - Rio de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de: **JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S.A. EST UNIF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.222.407/0001-12, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 14 de janeiro de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021.

AV.44-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 215848) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01010362820165010081 (protocolo CNIB: 202207.0615.02233318-IA-080, em 06 de julho de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN

Continua na ficha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/011167

CNM: 093385.2.0003637-93

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2-J	5982-F

## SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 07 de julho de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

AV.45-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 216037) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00229006020045030023 (protocolo CNIB: 202207.1511.02248968-IA-240, em 15 de julho de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SA EST UNIF, inscrita no CNPJ sob o número 33.222.407/0001-12 e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 18 de julho de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

AV.46-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 216297) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00117672720155010076 (protocolo CNIB: 202207.2915.02273377-IA-880, em 29 de julho de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 01 de agosto de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

AV.47-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 219348) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00017044920125010010 (protocolo CNIB: 202302.0211.02540260-IA-390, em 02 de fevereiro de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome

Continua na ficha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0003637-93

MATRÍCULA	FICHA
3637 - 2-J	5982-F VERSO

de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59 e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S.A. EST UNIF, inscrita no CNPJ sob o número 33.222.407/0001-12, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2023 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023. *J. Monteiro*

AV.48-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 221053) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009593820175010031 (protocolo CNIB: 202306.0616.02745526-IA-720, em 06 de junho de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 07 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023. *J. Monteiro*

AV.49-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 226978) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01018978220165010026 (protocolo CNIB: 202407.0110.03420267-IA-210, em 01 de julho de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 01 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024. *J. Monteiro* EETU 49332 FBG

AV.50-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 227506) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01013290720175010002 (protocolo CNIB: 202407.2414.03468001-IA-610, em 24 de julho de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número

Continua na ficha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matricula - CNM  
093385.2.0003637-93

Ficha  
5982-G

27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 24 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.  
*J. Monteiro* EETU 49339 HJD

AV.51-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228025) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00003191320125010060 (protocolo CNIB: 202408.1609.03516433-IA-180, em 16 de agosto de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.  
*J. Monteiro* EEUE 22775 XLS

AV.52-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228656) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.45, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00229006020045030023 (protocolo CNIB: 202409.1811.03586414-TA-520, em 15 de julho de 2022 - data do cancelamento: 18 de setembro de 2024), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S.A. EST UNIF, inscrito no CNPJ número 33.222.407/0001-12; e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta serventia em 19 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto *Jhenifer Caroline Tavares Pinto*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.  
*J. Monteiro* EEUP 01786 YLS

AV.53-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228847) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01008483320175010038

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011167

Matrícula - CNM

093385.2.0003637-93

Ficha

5982-G

(protocolo CNIB: 202409.2714.03607835-IA-860, em 27 de setembro de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.  
*Antonio Carlos* EEUY 68370 WHO

**AV.54-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229434)** - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 201151015022889 (protocolo CNIB: 201810.0317.00619721-IA-709, em 03 de outubro de 2018) - Instituição: RJ - Rio de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.  
*Gerson Lucateli* EEVJ 25965 UAC

**AV.55-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229435)** - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01726008819955010021 (protocolo CNIB: 201902.1414.00712391-IA-620, em 14 de fevereiro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.  
*Gerson Lucateli* EEVJ 25971 KQK

**AV.56-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229436)** - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00111309820145010080

Continua na ficha 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui  
este documento

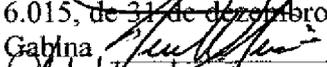
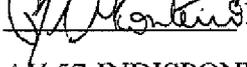
# CERTIDÃO

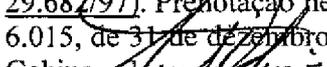
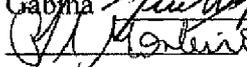
24/011167

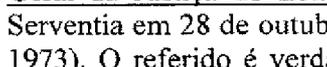
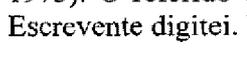
**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM  
093385.2.0003637-93

Ficha  
5982-H

(protocolo CNIB: 202306.2713.02778602-IA-909, em 27 de junho de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.  EEEVJ 25977 ZGF

AV.57-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229437) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01000848020235010056 (protocolo CNIB: 202308.0909.02856415-IA-309, em 09 de agosto de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.  EEEVJ 25984 WUK

AV.58-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229438) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01802534820188190001 (protocolo CNIB: 202308.2316.02887146-IA-210, em 23 de agosto de 2023) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Barra da Tijuca - RJ - 4ª Vara Cível, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.  EEEVJ 25990 JIN

R.59-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229439) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00010852220125010010 (protocolo CNIB: 202404.0813.03256867-IA-410, em 08 de abril de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região -

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/011167

Matrícula - CNM

093385.2.0003637-93

Ficha

5982-H

Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

*Gerson Lucateli Gabina*  
Gerson Lucateli Gabina - Matrícula EVJ 25996 GGA

R.60-PENHORA (Protocolo: 230120) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado de Penhora e Avaliação número 510014907454, datado de 25 de novembro de 2024, assinado digitalmente pelo Servidor Mario Cesar Machado Monteiro Filho - Supervisor, por ordem da Exma. Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora datado de 10 de dezembro de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$547.244,85 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 5031665-13.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de dezembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEVT 62945 PUA

R.61-PENHORA (Protocolo: 230125) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado de Penhora e Avaliação número 510014907288, datado de 25 de novembro de 2024, assinado digitalmente pelo Servidor Mario Cesar Machado Monteiro Filho - Supervisor, por ordem da Exma. Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora datado de 10 de dezembro de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$818.292,95 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 5031881-71.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O

Continua na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/011167

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Matricula - CNM  
093385.2.0003637-93**

**Ficha  
5982-1**

registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de dezembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEWF 93957 GRU*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luciano Santana de Jesus, Auxiliar de Cartório, cadastro CGJ/RJ Nº 94-14671, dei busca e extrai; e, eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, cadastro CGJ/RJ 94-5235, conferi e assino.

Rio de Janeiro, 02/01/2025

**ISENTO**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEWF 94158 BOD**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/372HB-9CFY9-GBY3P-6AH3D>